



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**EDITAL Nº 46/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Presidente Epitácio, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de **Cadastro de Reserva** para preenchimento de **eventuais** Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2022, nos cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes do Câmpus Presidente Epitácio.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Presidente Epitácio, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.
- 1.2 É obrigatório ao candidato (a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br).

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS**

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
  - 2.1.1 Estejam cursando no ato da matrícula o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.2 Os cursos para o cadastro de reserva, duração, períodos, encontram-se a seguir no Quadro 1:

### QUADRO 1: Vagas disponíveis

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Administração	4 semestres	Noturno	Cadastro de Reserva	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio
Técnico em Edificações	4 semestres	Noturno	Cadastro de Reserva	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio
Técnico em Eletrotécnica	4 semestres	Noturno	Cadastro de Reserva	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Preenchimento de todas as informações do Questionário de Cadastro, disponível no link: <https://forms.gle/kNux8kmZuucxaxSk7>.

3.2 As inscrições ocorrerão das **19:00h do dia 23/12/2021 às 23:59h do dia 23/01/2022**.

### 4. A SELEÇÃO:

4.1 Os candidatos irão compor uma lista de cadastro de reserva. A classificação será definida por ordem de inscrição. Os classificados constituirão a lista de cadastro de reserva de vagas nos cursos que foram indicados no **Quadro 1**.

4.2 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final e a Convocação.

## **5. DO APROVEITAMENTO DOS CLASSIFICADOS NÃO CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**

- 5.1 Caso não haja mais lista de classificados para um dos cursos, a Comissão Local do Processo Seletivo poderá convocar os candidatos classificados em outro curso para matrícula, ficando a critério do (a) candidato (a) aceitar a matrícula em outro curso ou não.
- 5.2 Uma vez que o (a) candidato (a) for convocado (a) em outro curso e opte por não efetivar a matrícula, ele (ela) não será prejudicado (a), mantendo sua classificação na lista de espera do curso para o qual se inscreveu.
- 5.3 Uma vez que o (a) candidato (a) opte por efetivar a matrícula no curso convocado, seu nome não irá compor mais a lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

## **6. CRONOGRAMA:**

**QUADRO 2: Cronograma**

<b>DIA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>23/12/2021 a 23/01/2022</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>
<b>24/01/2022</b>	<b>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
<b>24/01/2022 a 10/02/2022</b>	<b>EVENTUAL CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>

## **7. DAS MATRÍCULAS:**

- 7.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos constantes na classificação final deste cadastro de reserva serão eventualmente convocados para matricular-se, conforme disponibilidade de vagas;
- 7.2 As chamadas para matrícula serão publicadas no site [pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br), e o candidato convocado deverá seguir as orientações da convocação para efetivar sua matrícula.
- 7.3 INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS ADMITIDOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES:**

**ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Candidatos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação oficial com foto – Frente e Verso;
- c) Comprovante de regularidade do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- d) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> (apresentação obrigatória para maiores de 18 anos).

### **ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Candidatos que já concluíram o Ensino Médio)**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto – Frente e Verso;
- c) Comprovante de regularidade do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- d) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> (apresentação obrigatória para maiores de 18 anos).

### **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos, o (a) responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- Os documentos dos itens c) e g) são de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o (a) candidato (a) deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo (a) candidato (a) a declaração do item c), os servidores da comissão de matrícula do Câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade do CPF do (a) candidato (a) no site da Receita Federal.
- Quando for realizada pelo (a) candidato (a) a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do Câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do (a) candidato (a) no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do (a) candidato (a) será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA.**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

8.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022.

8.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Local de Processo Seletivo.

Presidente Epitácio, 23 de dezembro de 2021

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO**

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Presidente Epitácio